



LEI Nº 4.371/2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.146/2000 QUE TRATA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS À EMPRESAS QUE SE INSTALAREM OU AMPLIAREM SUAS ARTIVIDADES NO MUNICÍPIO, É CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado a letra “n” no Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 3.146, de 10 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos econômicos e fiscais a empresas que se instalarem ou ampliarem suas atividades no Município, com a seguinte redação:

Art. 4º ...

[...].

n) promover a cessão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até igual período justificado o interesse público municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 20 DE OUTUBRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 20/10/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal